



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

0009/2025

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 9/2025

Inclui a obrigatoriedade de implementação de ações de incentivo à coleta seletiva e programas de educação ambiental, com metas anuais para redução de resíduos sólidos.

Acrescente-se o Art. 6º, com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo deverá implementar ações de incentivo à coleta seletiva e programas de educação ambiental, visando à redução da geração de resíduos e ao aumento da reciclagem, com metas anuais a serem definidas em regulamentação própria.”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE JANEIRO DE 2025.

PRISCILA COSTA

Vereadora – PL



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



www.cmfor.ce.gov.br



@cmforoficial



/cmforoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA **PRISCILA COSTA**

JUSTIFICATIVA

A emenda reforça a importância de políticas públicas que reduzam a quantidade de resíduos sólidos gerados, promovendo a sustentabilidade e reduzindo os custos do manejo no longo prazo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ **DE JANEIRO DE 2025 .**

PRISCILA COSTA

Vereadora – PL

